PROJETO DE INDICAÇÃO Nº: 174 **/2021**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 200º, inciso VIII, destina ao SUS (Sistema Único de Saúde) a função de colaborar na proteção do meio ambiente laboral, in verbis: "Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho".

Considerando que é inegavelmente, que os médicos e demais servidores da linha de frente dos hospitais, em razão da exposição a agentes infectocontagiosos, em especial a Covid-19, devido ao contato com pacientes que devem permanecer em isolamento, fazem jus ao adicional de insalubridade.

Considerando que em todas as unidades hospitalares e em seus ambientes circulam pessoas que tiveram contato com a doença infectocontagiosa e deveriam estar em isolamento, porém os profissionais de saúde dessas áreas não podem se ausentar da linha de frente de combate ao COVID-19.

Considerando que supramencionados profissionais, em decorrência da pandemia, aumentaram muito os seus gastos financeiros, pois muitos estão tendo que arcar com custos extras, a exemplo: pagamento de hospedagem em hotéis ou pousadas, creche em turno integral, aquisição de material de EPI, suplementação alimentar para aumento de imunidade e etc, tudo visando a proteção das suas famílias, já que estão atuando na linha de frente do COVID-19.

Considerando que a insalubridade é a compensação pelo trabalho em local nocivo à saúde, e por tratar-se de direito fundamental, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, é direito dos trabalhadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito Bruno Soares Reis, que conceda pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, enquanto perdurar a pandemia, a todos os trabalhadores da área de saúde que laboram na linha de frente do combate ao COVID-19

Salvador, 15 de Março de 2021.



JOCEVAL RODRIGUES